

LEI Nº 928, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM AS INSTITUIÇÕES QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO a importância do incentivo e apoio aos pequenos agricultores do Município;

CONSIDERANDO ser de fundamental importância a atividade agrícola, com vistas para o desenvolvimento econômico e social do Município de Chorozinho.

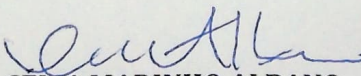
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com às atividades de incentivo rural, com vistas a dar suporte aos pequenos agricultores no Município de Chorozinho, pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ – ACC e a ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DOS MORADORES DA SABINO MOREIRA

Parágrafo único. A celebração de cooperação técnica, entre as associações e município, tem como objetivo, fortalecer a agricultura familiar de subsistência do município de Chorozinho, por meio da tecnologia de mecanização de agricultura familiar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta da dotação orçamentária de nº 1101.20.122.0401.2.074 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 28 de março de 2025.


CÉLIA MARINHO ALBANO

Prefeita Municipal